



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 17 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google <https://meet.jit.si/reuniãoordináriaCMDCA>, por convocação da Presidente da Gestão 2021-2023. A Secretaria-Executiva conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes **Governamentais:** Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, Monica Bublitz Monich, Robson Richard Duvoisin, Alana Cristina de Almeida Nogueira, Adriana Piola Tealdi, Samara Braun, Karla Alessandra Cidral, Denise Angela Mastroeni, **Justificaram ausência:** Luiz Eduardo Polizel Morante, Marjorie Batistella. **Não governamentais:** Eunice Butzke Deckmann, Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa, Emerson Ramos Winter, Francisco Carlos Brunken Filho, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Rafael Rodrigo de Moraes, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Jurema Aparecida Melo, Fernanda Müller. **Justificaram ausência:** Douglas Christian Jung, Noeli Teresinha Chagas. **Conselho Tutelar 1:** Priscila Gonzaga Espindola Luz. **Conselho Tutelar 2:** Alcides Porcíncula Júnior. **Conselho Tutelar 3:** Claudine Schatzmann Alves, Elton Hildebrand, Williams Odia. **Secretaria Executiva:** Juçara Ferreira Berta Santana, Vanessa Cristofolini, Rogério Gonçalves. **Convidados:** Márcio – IOS, Victor Aronis – Festival de Dança, Ana Paula Kegel – Lar Abdon Batista, Giane – Lar Abdon Batista, Jenaina – Rede Cidadã, Lilian Leite, Vanessa Metz – Naípe, Vitor Bindemann – ISBE, Cindi Lauper – Rede Cidadã, Tainá – Renapsi, Terezinha – Interprete de Libras, Patricia – Interprete de Libras, Helena – IOS. Havendo quórum suficiente para a Reunião, a Presidente deu início aos trabalhos. **Leitura de documentos – distribuição e encaminhamentos:** **Ofício 17.2022.SDS.DIDH.CEDCA, 24/02/2022** - Sobre cadastros aptos a receber doações ao FMDCA e cadastro inconsistente. **Ofício Circular N.4/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/MMFDH, 24/02/2022** - Publicação do ADE Codar nº 1/2022, referente aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente aptos (Anexo I) e inaptos (Anexo II) para o programa da DIRPF 2022. Foi deliberado o encaminhamento para a Comissão do Fundo da Infância e Juventude – FIA para a avaliação do teor do documento. **Ofício n. 0073/2022/04PJ/JOI, PA 09.2021.00001143-1, 22/02/2022** - Notas técnicas relativas à execução da Resolução Conjunta n. 1/2021/CMDCA/CMAS (Comissão Intersetorial Rede de Acolhimento). O Ofício foi apresentado pela Comissão Intersetorial da Rede de Acolhimento com a atualização da Resolução que determina os critérios para o funcionamento de um serviço de acolhimento institucional, especificamente no que tange a contratação e capacitação das coordenações, equipes técnicas e de colaboradores. Trata-se de um desdobramento da Resolução inicial. A proposta regula a forma da atuação profissional. Foi aprovada pela plenária. **Ofício n. 83/2022/04PJ/JOI, PA09.2022.00000801-9, 25/02/2022** – procedimento para conhecimento e medidas cabíveis – Associação Ecos da Esperança. Apresentado o conteúdo do ofício encaminhado pelo Ministério Público, que solicita a adoção de medidas para verificação de possíveis irregularidades apuradas na Entidade Ecos da Esperança, por ocasião de visita para inspeção. Foi deliberada a sugestão de encaminhamento do Ofício para tomada de conhecimento e eventuais providências por parte da Comissão de Normas e Registros. **Ofício SEI Nº 0012051996/2022 – SAS.UPE**, Relatório Visita De Monitoramento Serviço De Acolhimento – Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Gerência de Proteção Especial da Alta Complexidade - GPSEA da Secretaria de Estado de Santa Catarina - Diretoria de Assistência Social. O teor do Ofício que encaminha relatório elaborado GPSEA é contido de informações acerca de desajuste estrutural e de funcionamento na execução do serviço de acolhimento institucional ofertado pelo Lar Abdon Batista. Mediante a aquiescência do contido, foi deliberado como sugestão pela Diretoria que fosse encaminhado para avaliação e tomada de providências necessárias para a superação dos desajustes por parte da Comissão de Normas e Registros. **Ofício n. 0091/2022/04PJ/JOI** - Requisição de informação por parte do Ministério Público referente ao Procedimento Administrativo n. 03.2021.00005142-3 Lar Abdon Batista, encaminhamento para comissão de Normas e Registro. Robson acrescenta que apesar do documento solicitar abertura de inquérito, após diálogo com a promotoria, considerando que as informações chegam por parte de órgãos oficiais, sendo estes responsáveis pela fiscalização das instituições de acolhimento, fonte técnica e fidedigna, cabe a comissão de normas estabelecer junto ao CMAS e SAS um plano de respostas às demandas apontadas, que nada mais é que um plano de providências de adequação com prazos. **Ofício n. 0036/2022/04PJ/JOI, NF 01.2021.00034054-0, 03/02/2022**– Despacho de indeferimento denúncia CTU3, **E-mail 10/02/2022, Cópias dos autos (determinação)** processo indeferimento denúncia CTU3 Judiciário, - **Ofício SEI n. 0012105473/2022 – SAS CTU3, 02/03/2022** – Resposta denúncia CTU3, **E-mail – Walter Mastercredsc, 03/03/2022** – protocolo de denúncia. Os quatro documentos

tratam da mesma pauta. A Diretoria do CMDCA, após tomada de conhecimento do contido nos autos, na notícia do fato e das circunstâncias todas que envolvem o contexto de denúncia, sugeriu que fosse aberto um processo de sindicância com o objetivo da devida avaliação e instrução da questão no âmbito da controladoria municipal. A sugestão foi aprovada em unanimidade pela Plenária. **Despacho SEI n. 0011695620/2022** – Denúncia CT, **19/01/2022, E-mail Reclamação Conselho Tutelar, 25/02/2022** – encaminhado relato dos fatos por áudio, **MEMORANDO SEI N° 0012116842/2022 – SAS.CTU2** – A Diretoria do CMDCA, após tomada de conhecimento do contido nos autos, na notícia do fato e das circunstâncias todas que envolvem o contexto de denúncia, sugeriu que fosse aberto um processo de sindicância com o objetivo da devida avaliação e instrução da questão no âmbito da administração municipal. A sugestão foi aprovada em unanimidade pela Plenária, foi informado via Pauta da Reunião que **todos os documentos referentes as denúncias envolvendo ações dos conselheiros tutelares estarão disponíveis para vistas dos conselheiros de direito na secretaria executiva. Parecer jurídico sei n° 0011680867/2022 – PGM.UAD**, Alteração da Resolução 12/2019. Escala de Plantão/Sobreaviso dos Conselheiros Tutelares. Impossibilidade de acordo com as normativas vigentes. Competência legal do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA em definir as áreas de abrangência de cada Conselho Tutelar. Os efeitos de eventual modificação administrativa devem observar os critérios de seleção dos Conselheiros atualmente eleitos. A questão descrita levada ao conhecimento da plenária, deu abertura para fala dos Conselheiros Tutelares Alcides que solicita mais momentos para a questão ser dirimida e melhor definida no âmbito do CMDCA para que os efeitos do dito Parecer não tragam prejuízos futuros para as novas eleições para Conselheiros Tutelares. A Diretoria entendeu que o assunto deveria ser encaminhado para a Comissão de Legislação, a sugestão foi acolhida pelo Pleno e encaminhada para discussão e trato na dita Comissão. **E-mail Instituto Luterano de Obras Sociais (ILUOS), 17/02/2022**– Troca de conselheira, Desligamento da Conselheira Haidy Rosane Grigull, assume Sr Francisco Carlos Brunken Filho, que passará a substituir a conselheira Haidy no Fórum Municipal de Educação. Lido **e-mail que suscita Apoio à construção de praça acessível no bairro Jardim Paraíso, 17/02/2022** – Decidido pelo Pleno o apoio por parte do CMDCA à causa. **E-mail Consulta Pública Plamsan, 22/02/2022** – Link: <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-elaboracao-do-plano-municipal-de-seguranca-alimentar-nutricional-plamsan-2022-2025/>. Anunciado para plenária a liberação de consulta pública que contribuirá para a construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. **E-mail Instituto IMPAR, 01/03/2022** - O Programa de Formação Cultural Arte para Todos está completando 10 anos de atividades e queremos te convidar para celebrar essa data conosco e participar da palestra ARTE – Todo humano produz, ministrada pela jornalista, produtora cultural e artista de teatro Iraci Seefeldt, uma das fundadoras do Arte para Todos, que foi criado dentro da estrutura do Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR, em 2012. A palestra será realizada na sexta-feira, 4 de março, às 19 horas, no Galpão de Teatro da AJOTE – Associação Joinvilense de Teatro, e terá intérprete de Libras. O evento integra a programação do Verão Teatral, com ingressos gratuitos distribuídos na bilheteria do teatro a partir das 18h. **Convite Capacitação sobre Implementação do Programa Criança Protegida, 24/02/2022**, on-line dias 03, 10, 17, 24 de março (08h30 às 12h30) /presencial 18/04 (08h às 18h) e 19/04 (8h às 12h30) Alesc. Dada a importância da Capacitação, a Conselheira Ana Carolina de Castro F. Santos em conjunto com a presidente Eunice Butzke Deckemann foram indicadas para compor a representação do CMDCA Joinville no Evento. Ainda houve a indicação de mais dois Conselheiros Tutelares para comporem a Comitativa de Joinville. **Ofício n. 16/2022/EL – Escola do Legislativo, 02/03/2022** – Convite para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores Mirins da 18ª Legislatura. **Ofício SEI 0012117393/2022 – SAS.CTU** – Escala de Sobreaviso dos CTs de Joinville. **Robson acrescenta novo documento**, que não consta em pauta, em razão do prazo para a resposta o mesmo chegou para o conselho no dia 08/03/22 com prazo para resposta 10/03/22, trata-se de solicitação de informação sobre a **necessidade de implantação do terceiro**, quarto e quinto conselho Tutelar. Acrescenta ainda a importância de salientar a necessidade de reestruturação dos Conselhos Tutelares, para tal sugere a criação de uma comissão que conversará com os representantes municipais acerca da implantação e estruturação dos demais conselhos. Apresenta o teor da resposta e solicita aprovação dos demais conselheiros, aprovado por unanimidade. **2. Atividades da Mesa Diretora:** Em caráter reiterado a Mesa Diretora chama a atenção para que os Conselheiros tenham mais compromisso com suas funções e participem efetivamente das Comissões e das reuniões de plenária. Ausências sem justificativa, pouco envolvimento e comprometimento com as questões que envolvem a rotina do CMDCA tem se tornado uma rotina extremamente nociva para o trabalho. **Pontuou-se a necessidade de que medidas mais enérgicas sejam adotadas doravante com aqueles conselheiros que deixarem de contribuir com as funções lhe atribuídas, o pleno concordou.** A Presidente do CMDCA e o 1º Secretário deram informações acerca do prêmio Destinador nota 1.000 e da importância deste Evento para o FIA. Sobre o aprontamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informes foram repassados sobre o adiamento, como também sobre a necessidade de se aguardar as deliberações do CONANDA para que fossem tomadas decisões mais efetivas a respeito, no que concerne a realização do evento. Deliberado que a Conselheira Janaina fique responsável pelas tratativas e início da articulação com a Conselheira Ana Carolina a respeito. A Diretoria do CMDCA levou para conhecimento do Pleno a necessidade mais que premente de iniciar as tratativas para implantação do 4º Conselho Tutelar no Município de Joinville. Para tanto, apontou como sugestão a criação de uma Comissão Especial voltada para suplantando tal medida. Foi aprovada a criação pela plenária. **3. Momento do Conselho Tutelar** O conselheiro Tutelar Elton apresentou os dados de atendimento dos três conselhos tutelares, no período de 08/01/22 a 08/03/2022. Anunciou números referentes aos casos que foram abertos, aos que foram encaminhados para atendimento e orientação e refletiu ao final da fala sobre o volume do trabalho. **4. Edital FIA / FIA Governamental** anunciado que o número de projetos com previsão de recursos pelo FIA não governamental não foi expressivo e que os projetos apresentados para o FIA Governamental, sim. Também foram apresentados os resultados das Oficinas de Projetos realizadas para instrução às Organizações Governamentais e não Governamentais, que ocorreram nos dias 11/02/2022, 02 e 04/03/2022. **5. Relatos e Pareceres das Comissões: I. Orçamento e Finanças/Fundos** sem

registro de informações. **II. Normas e Registros** Apresentado Parecer favorável da Comissão para **inscrição provisória por um período de três meses sobre a Rede Cidadã**. Aprovado pela plenária. **III. Políticas Públicas** Apresentado elementos sobre a discussão a respeito da Conferência, dados encaminhamentos para o diagnóstico e discutida a ausência da maioria dos Conselheiros que compõe a Comissão. **IV. Articulação e Educação** informe de que o Promotor Murilo Digiácomo, no dia 17/05 promoverá uma palestra no Município com o tema “Urbanidade e Ética na SGD” e outra capacitação com o tema “Comunicação não Violenta”. Será obrigatória a participação dos Conselheiros Tutelares. **V. Participação da Criança e do Adolescentes** o Conselheiro Emerson trouxe informações sobre as dificuldades de interlocução com os adolescentes para participarem dos eventos promovidos, foi conversado sobre a necessidade de novas articulações para que a Comissão tenha seus objetivos atendidos. Robson acrescenta que já foi dado parecer positivo para **VI. Legislação** Representante da Comissão relata que foi recebido projeto de Lei do Vereador Willian Tonezi que indica a regulação do processo de aprendizagem, o projeto de Lei propõe a regulação da relação aluno e educador na escola no que diz respeito ao ensino e a orientação sexual, acrescenta que dentre os elementos que justificariam a pauta dão referência a sexualidade de crianças e adolescentes, mas voltados a questão da internet, a comissão não conseguiu entender como válido, pois o ponto central e focal do projeto é a relação da escolarização, as relações de como a escola se porta nesse sentido, não foi possível ter elementos que justificassem tal proposição. A comissão então apresenta parecer desfavorável de contemplação desse projeto de lei, pois entra em uma seara que já é regulada através de documentos do Ministério da Educação, que já criou parâmetros curriculares nacionais sobre orientação sexual para crianças e adolescentes nas escolas, já está posto na base curricular nacional não há razão para que haja uma lei municipal para regular o que já está tratado, ainda aponta caminhos que não corroboram com a base curricular nacional direcionando para uma moralização que foge, na concepção da comissão, da competência administrativa, o projeto está a disposição na casa dos conselhos para que todos possam apreciar caso haja interesse, a comissão se debruçou nos estudos sobre o tema, mas não identificou elementos que promovam um parecer favorável por parte do CMDCA. Robson, que também integra a comissão, acrescenta que também apreciou o documento e que o documento carece de tecnicidade e legalidade, porém reconhece a legitimidade do documento, mas para que seja aprovado é necessário, reforça, tecnicidade e legalidade como pontuado pela conselheira. Como se faz necessário o encaminhamento do parecer para o Vereador o documento é posto em votação, **aprovado por unanimidade**. Foram também repassadas informações acerca dos estudos pela Comissão acerca da reformulação da Lei do FIA, do CMDCA e do CT. **6. Considerações Finais e Encerramento.** A plenária foi encerrada pela Presidente, que saudou a todos, agradeceu pelo compromisso e comprometimento dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a mesma deu por encerrada a reunião. Eu Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pela Presidente, e disponibilizada no site da Prefeitura de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012905368** e o código CRC **70B147D4**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.159424-9

0012905368v2

0012905368v2